



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)
SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei autorizativa 2489/2022 e de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado(s) ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) com a seguinte classificação:

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.04.00.00.00- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (44)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 3.000,00

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (45)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 100.000,00

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (46)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 19.000,00

Art. 2º Os créditos a que se referem o Art. 1º serão cobertos pelo excesso de arrecadação depositados no Banrisul em nossa conta:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 14 de DEZEMBRO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski

Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!